



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CONTRATO Nº 2024.06.07.20
CRENCIAMENTO Nº 2024.05.03.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DO OUTRO A EMPRESA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE HORIZONTE – CÂMARA RODRIGUES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de HORIZONTE/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 com sede de sua Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro, Horizonte/CE, CEP: 62884-190, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gonzaga da Costa Neto, C.P.F. Nº 298.262.923-20, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE HORIZONTE – CÂMARA RODRIGUES**, estabelecida na Av. Juvenal de Castro nº 343 – loja 02 – Centro – Horizonte/CE- CEP: 62.880-162, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.518.211/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Jacks Rodrigues Ferreira Filho, portador (a) do CPF nº 023.978.403-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CRENCIAMENTO** tombado sob o nº **2024.05.03.1** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c o Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital;
- d) A inscrição e os documentos do contratado;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **CRENCIAMENTO DE CARTORIOS DE REGISTRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS E PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A SERVIÇOS CARTORIAIS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL.**

